CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº404/2021

Considerando O grande desafio da humanidade de lidar com as causas e efeitos deixados pela propagação do vírus da Covid-19;

Considerando ser assunto de enorme discussão e relevância técnica, que se desdobra em todas às áreas das relações humanas existentes, demandando cuidado apurado;

Considerando que observa-se que nem todas as pessoas estão sensíveis ou atentas para importância do tema: o tratamento prioritário do paciente que ainda sofre com a(as) sequela(as) pós-Covid;

Considerando que a questão gira em torno daqueles que ainda passam por tratamento, muitas vezes doloroso, sem condições físicas ou psicológicas para enfrentarem a rotina inerente aos afazeres pessoais e profissionais, tais como: enfrentar filas, aguardar atendimentos por longo período, lidar com os impactos dos sintomas de longa duração;

Considerando que todos esses dilemas se tornaram experiências desafiadoras ou até impossíveis, cuja função se mostra dispendiosa e acarreta grande desgaste físico e emocional;

Considerando ainda que na maioria das vezes, esses pacientes passam por diversos procedimentos médicos, sessões de fisioterapia, psicoterapia, fonoaudiologia, entre outros;

Considerando facilitar a vida funcional das pessoas acometidas pelo vírus da Covid-19, sobre as quais ficarem constatadas sequelas graves, minimizando os sofrimentos diários experimentados;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno reis que torne obrigatório o atendimento prioritário às pessoas com sequelas em razão da infecção do vírus da covid-19, nos estabelecimentos públicos e privados do município de Salvador.

Salvador, 12 de Julho de 2021.

George Reis- O Gordinho da Favela